



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.487

Pág. 1 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 847, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia o servidor Mateus Moreton, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor Mateus Moreton, matrícula 1640/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitação, para exercer interinamente e de forma cumulativa o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 13 a 22 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar entre a remuneração do respectivo cargo ou do cargo para o qual está sendo nomeado, consoante redação do art. 43 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2020.

#### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 847, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020	01
PORTARIA Nº 848, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020	02
PORTARIA Nº 849, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020	02
PORTARIA Nº 850, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020	03
PORTARIA Nº 851, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020	04
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020	05
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020	05
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2020	05



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.487

Pág. 2 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º. A presente Portaria  
entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura  
Municipal de Ribeirão Claro, Estado do  
Paraná, em 1º de outubro de 2020.

AFONSO DEJAVAL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 848, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia a servidora Vanúbia de Cássia Oliveira para exercer interinamente a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, nos termos da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

AFONSO DEJAVAL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 849, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Nomeia o servidor Carlos Alberto de Melo Gomes, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora Vanúbia de Cássia Oliveira, matrícula 1471/0, ocupante da função gratificada de Assistente Jurídico, para exercer interinamente e de forma cumulativa a função gratificada de Chefe do Departamento de Tesouraria, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 13 de outubro a 27 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o servidor efetivo Carlos Alberto de Melo Gomes, matrícula 1496/6, ocupante da função de confiança de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, para exercer interinamente e de forma cumulativa o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar pela remuneração de uma das funções gratificadas, durante o período da substituição, consoante redação do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.487

Pág. 3 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput deverá optar entre a remuneração da respectiva função ou do cargo para o qual está sendo nomeado, consoante redação do art. 4º, §3º, da Lei Municipal n.º 1.186, de 2 de maio de 2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de outubro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA N.º 850, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede licença maternidade à servidora Karen de Moraes Rissa Ferraz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de setembro de 2020 até 24 de janeiro de 2021, à servidora municipal Karen de Moraes Rissa Ferraz, matrícula 14540, ocupante da

Função Gratificada de Chefe do Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração e  
Finanças

#### PORTARIA Nº 851, DE 5 DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia o Sr. Roberto Francisco dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de outubro de 2020, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o Sr. Roberto Francisco dos Santos, portador da CIRG n.º 5.245.15-0/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Fomento à Pesca e Aquicultura, símbolo CC-03.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.487

Pág. 4 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 81/2020 (PMRC), realizado no dia 02 de outubro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **a contratação de empresa para fornecimento com instalação de um Sistema de Tratamento de Efluente de Abatedouro com capacidade de 2 m<sup>2</sup>/h no Matadouro Municipal de Ribeirão Claro**, em favor da empresa **BAKOF PLASTICOS LTDA (CNPJ/CPF: 91.967.067/0001-55)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	BAKOF	1,00	R\$ 349.990,00	R\$ 349.990,00

DE UM SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DE ABATEDOURO COM CAPACIDADE DE 2 M <sup>3</sup> /H, FABRICADO EM POLIPROPILENO.				
--	--	--	--	--

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de outubro de 2020.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 173

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Eletrônico nº 74/2020 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando **a possível aquisição de óleo diesel S-10, direto da distribuidora, para abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, ocorrida em 17 de setembro de 2020, às 9:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro-Pr, 05 de outubro de 2020.

**Jaqueline de Oliveira Barão**  
Pregoeira Oficial



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.487

Pág. 5 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2020

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**,  
Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 83/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 07 de outubro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de aditivo para óleo diesel (arla 32), para ser utilizado nos veículos que compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA (CNPJ: 55.118.103/0001-42)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ADITIVO PARA ÓLEO DIESEL S-10 (ARLA-32) - GALÕES DE 20 LITROS	REDU-NOX	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 18.000,00**

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de outubro de 2020.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**,  
Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 84/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 07 de outubro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível aquisição de combustíveis diversos para abastecimento dos veículos de compõem a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **MANEIRO AUTO POSTO LTDA (CNPJ: 02.454.485/0001-19)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	120.000	R\$ 4,49	R\$ 538.800,00
2	ETANOL	50.000	R\$ 3,22	R\$ 161.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 699.800,00**

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de outubro de 2020.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 14 de outubro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.487

Pág. 6 / 6

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de outubro de 2020.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**,  
Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 85/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 08 de outubro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a **aquisição de livros do estudante PROERD para serem utilizados pelos alunos dos 5os anos das escolas municipais da rede pública de ensino e os certificados de conclusão do programa**, em favor da empresa **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA (CNPJ: 04.864.928/0001-75)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIVRO DO ESTUDANTE PROERD PARA OS ALUNOS DE 5º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS – CAPA: 28.5X56CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHANTE 250G. MIOLO: 52 PÁGS, 21.5X28CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCH	320	R\$ 7,47	R\$ 2.390,40
2	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO PROGRAMA PROERD PARA OS ALUNOS DE 5º ANO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 21X30CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM SULFITE 180G	320	R\$ 1,00	R\$ 320,00

**Valor Total Homologado - R\$**  
**2.710,40**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)